



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 2044

de 25 de março

de 2003

Fixa o subsídio dos Secretários Municipais, para o período de 1º de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio dos Secretários Municipais, em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para vigorar no período de 1º de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 25 de março de 2003.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
1º Discussão
Aprovado em 14/03/2003
_____ Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
2º Discussão
Aprovado em 19/03/2003
_____ Presidente